



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Ao

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Sr. Itelmar Barroncas Gonzaga



Senhor Ordenador;

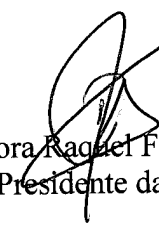
Com o presente, informamos que a Tomada de Preços nº 6/20170509-01/TP/PMM/SEIDUR, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de microdrenagem) nos logradouros do bairro Almir Gabriel no município de Marituba/PA, que a planilha orçamentária sofreu ajustes citada no memorando da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do seu secretário, e, em virtude da caixa econômica ter identificado uma readequação nos projetos finais para execução dos serviços, e consequentemente com ajustes nos preços 1.4.1; 1.4.2; 1.4.3; 1.4.4 e 1.5.2, alterando o valor da planilha de R\$ 643.121,24 para 661.691,68.

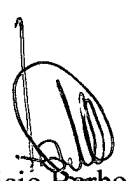
Portanto, foi encaminhado a assessoria jurídica com intuito de orientação para as providências a serem tomadas, no dia 24 de outubro o assessor jurídico através do seu parecer anexo ao processo, mencionando que tendo em vista a drástica alteração de valor do processo licitatório, e capaz de produzir sensíveis mudanças nas propostas, sendo favorável a revogação do processo licitatório.

Diante disto, a comissão especial de licitação é favorável a revogação em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

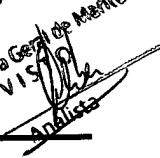
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Marituba- PA, 24 de outubro de 2017.


Débora Raquel Fontel Reis
Presidente da CEL

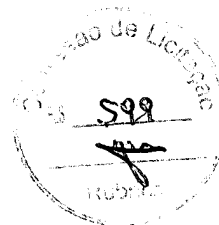

Fabricio Barbosa Malcher
Membro


Gleidson Luiz de Moraes Pantoja
Membro


Controladoria Geral de Marituba
Visto
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº961/2017

PROCESSO. Nº 140817-01 SEIDUR

OBJETO: Execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de microdrenagem) nos logradouros do Bairro Almir Gabriel no Município de Marituba/PA, Tomada de Preços nº 6/20170509-01/TP/PMM/SEIDUR

Marituba, 26 de outubro de 2017.

Retorna a esta Controladoria o processo em epigrafe, cujo parecer jurídico s/nº 2017, sugere revogação do procedimento por motivo de oportunidade e conveniência, decorrente de reajuste de preços devidamente comprovado, pelo cronograma físico-financeiro da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (às fls.582), alterando o valor de R\$ 643.121,24 (seiscientos e quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 661.691,68 (seiscientos e sessenta e um mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

A vista do presente parecer, esta Controladoria ratifica pela revogação do procedimento.

Alethea M. Bezerra
Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

De Acordo:

Liberato Diniz
Barroso
Controlador Geral